LEI N. 919/2020 **DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021 e adota outras providências".

O PREFETO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2°, da Constituição Federal, c/c Art. 4º da Lei Complementar n. 101/00 e os fundamentos da Lei Orgânica do Município, as Diretrizes Orçamentárias para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;

II - A estrutura e a organização do orçamento;

III - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;

IV - A disposição relativa à Dívida Pública Municipal;

V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - As disposições sobre receitas e alterações na legislação tributária do Município;

VII - Os critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - As condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, caso ocorra;

IX - Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento;

X - As disposições gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto supracitado, a Administração Pública do Município de Urupá, obedecerá aos princípios que regem a Administração Pública, sob a égide da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na forma da Carta Magna Brasileira, prevista no Art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO I

Das Prioridades em Meta da Administração Pública Municipal

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macros e micros objetivos estabelecidos nos Programas do Plano Plurianual 2018 a 2021 e Lei Orçamentária para o exercício de 2021 são as metas e prioridades especificadas nos parágrafos infra, não se constituindo, todavia, em limite da programação de despesas.

§ 1º Em decorrência do disposto supra, consideram-se prioritários os investimentos, seguintes:

a) Programa Municipal n. 0001 – Fiscalização e Transparência » 01 ação;

b) Programa Municipal n. 0002 – Apoio Administrativo – PAA » 14 ações;

c) Programa Municipal n. 0003 – Viver Melhor » 03 ações;

d) Programa Municipal n. 0004 – Desenvolvimento da Educação Básica - PROMDEB » 26 ações;

e) Programa Municipal n. 0005– Assistência Básica em Saúde - PAES » 09 ações;

f) Programa Municipal n. 0006 – Vigilância e Promoção da Saúde - PORVISA » 02 ações;

g) Programa Municipal n. 0007 – Assistência Especializada em Saúde - PAES » 02 ações;

h) Programa Municipal n. 0008 – Assistência Social e Comunitária -PROMASC » 26 ações;

i) Programa Municipal n. 0009 – Infraestrutura Urbana - PROINFUR » 02 ações;

j) Programa Municipal n. 0010 – Terra Produtiva - PROTERRA » 04 ações;

k) Programa Municipal n. 0011 – Programa de Apoio a Criança e Adolescente – PACA » 01 ação;

§ 2º São prioritárias as metas de investimento/capital e custeio/atividades dos Programas supracitados, sendo os seguintes:

CUSTEIOS DO PROGRAMA FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

a) Manutenção das Atividades Da Câmara Municipal de Vereadores;

CUSTEIOS DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - PAA

a) Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
b) Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
c) Manutenção e Instalação de Equipamentos de Informática;
d) Contribuição e Formação do Patrimônio do Servidor Público;
e) Repasse Financeiro a Associações Acadêmicas;
f) Pagamento de Precatório, Sentenças Judiciais;
g) Devolução de Convênios Estado/União
h) Obrigações reconhecidas de exercícios anteriores;
i) Amortização de Dívidas;
j) Realização de Concurso Público;
k) Reserva de Contingencias;
l) Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Fazenda;
m) Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
n) Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Agricultura.

CUSTEIOS DO PROGRAMA VIVER MELHOR

a) Manutenção das Atividades Comemorativas, Festividades de Homenagens e Exposições;
b) Manutenções das Atividades Desportivas.
c) Manutenção de Ações realizadas no Município por Entidades sem fins lucrativos com especialidade no tratamento do câncer.

CUSTEIOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROMDEB

a) Contrapartida Merenda Escolar e Outras Despesas do Ensino Fundamental;
b) Manutenção do Transporte Escolar Municipal – MDE;
c) Promoção de Cursos de Capacitação de Recursos Humanos;
d) PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
e) Cota Parte Salário Educação;
f) Cota Parte Salário Educação – Ensino Infantil
g) PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar;
h) PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar – Ensino Infantil;
i) Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE;
j) Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche;
k) Manutenção e Apoio das Atividades do Ensino 40%;
l) Manutenção do Transporte escolar 40%;
m) Manutenção e Valorização do Magistério 60% Ensino Fundamental;
n) Manutenção e Valorização do Magistério 60% Ensino Infantil – Pré-Escolar;
o) Manutenção e Valorização do Magistério 60% Ensino Infantil – Creche;
p) Reforma da Secretaria Municipal de Educação;
q) Ampliar e Reformar as Unidades de Ensino Fundamental;
r) Manutenção das Ações da Educação Especial;
s) Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE
t) Transporte Escolar Estadual – Convênio SEDUC;
u) PNAC – Programa Nacional de Alimentação da Creche;
v) PNAP – Programa Nacional de Alimentação do Pré-escolar;

"A prática do racismo e da discriminação é crime." (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei 7.716/79.

w) Manutenção das Atividades do ensino Infantil – Pré-Escolar;

x) Contrapartida Merenda Escolar e Outras Despesas do Ensino Infantil;

y) Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais;

z) Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação – CME.

CUSTEIO DO PROGRAMA DE ASSITÊNCIA BÁSICA EM SAÚDE PABS

a) Manutenção das Atividades da SEMSAU – Saúde 15%;

b) Auxílios aos Usuários do SUS – Saúde 15%;

c) Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

d) Incentivo para Ações Estratégica - ESF;

e) Incentivo Financeiro da APS/ Captação Ponderada/ PAB;

f) Farmácia Básica – Recurso Estadual;

g) Farmácia Básica – Recurso Federal;

h) Incentivo Financeiro da APS/Desempenho/PMAQ;

i) Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS;

INVESTIMENTO E CUSTEIO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PROVIPS

a) Manutenção Das Atividades de Vigilância Epidemiológica;

b) Manutenção Das Atividades de Vigilância Sanitária.

CUSTEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PAES

a) Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC;

b) Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte – HPP;

CUSTEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA - PROMASC

a) Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais na Assistência Social;

c) Manutenção da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescente;

d) Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;

e) Programa Criança Feliz;

f) Programa Criança Feliz +;

g) Repasse Financeiro a ABIU;

h) Repasse Financeiro a APAE;

i) Ações Estratégicas do PETI;

j) Apoio a Desintoxicação de Dependentes Químicos;

k) Apoio a Segurança Alimentar e Nutricional;

l) Programa de Atenção Integral a Família - PAIF;

m) Gestante Cidadã – Primeiros Passos;

n) Auxílio Moradia;

o) Auxílio Funeral a Munícipes de baixa renda;

p) Equipe Volante;

q) Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;

r) Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;

s) Serviço de Fortalecimento de Vínculo;

t) Apoio e Fortalecimento da Instância de Controle Social- IGDBF;

u) Apoio e Fortalecimento da Instância de Controle Social- IGDSUAS

v) Piso Fixo de Proteção Social Básica;

w) Programa Mamãe Cheguei;

x) Piso Fixo de Proteção Social Especial;

y) Piso Variável de Implementação Social Especial;

z) Benefícios Eventuais – Recurso Estadual

CUSTEIO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PRONDUR

a) Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas;

b) Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública;

CUSTEIO DO PROGRAMA TERRA PRODUTIVA - PROTERRA

a) Recuperação de nascentes e Igarapés;

b) Apoio as Atividades da Agricultura Familiar;

c) Manutenção de Coleta dos Resíduos sólidos;

d) Recuperação de estradas Rurais – FITHA.

PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PACA

a) Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente.

Art. 3º As prioridades e metas constantes do rol desta Lei terão procedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação de bens públicos inservíveis, aquisição de terrenos urbanos e rurais, indenização de benfeitorias rurais e urbanas, pagamento de dívida parcelada junto à Receita Federal e promover operações de crédito com a devida autorização legislativa.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização do Orçamento.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I- Programa: O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II- Atividades: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulte um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III- Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, dos quais resulte um produto que concorrem para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V- Função: Maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

VI- Subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa no setor público.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As unidades orçamentárias da administração direta do Poder Executivo que recebem recursos do tesouro utilizarão para efeito de apropriação, somente um programa de Apoio Administrativo.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial, identificarão a função e as Subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto da Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e grupo de natureza de despesa com a indicação de suas metas fiscais.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundos de Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais Entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) Rol de atividades;

b) Rol de Projetos;

c) Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo;

d) Tabela Explicativa da Evolução da Receita;

e) Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;

f) Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;

g) Receita segundo as categorias econômicas;

h) Natureza da despesa segundo a categoria econômica;

i) Demonstração da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas;

j) Programa de trabalho;

k) Programa de trabalho de governo;

l) Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;

m) Demonstrativo das despesas por funções;

n) Quadro de detalhamento da despesa – QDD;

o) Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino nos termos do Art. 212 da Constituição Federal de 1988;

p) Programação referente à aplicação constitucional nas ações e serviços públicos de saúde previsto no inciso III, § 2º do Art. 198 da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º O orçamento fiscal e de seguridade social discriminará a despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária a categoria econômica, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de natureza de despesas conforme a seguir discriminado:

a) Pessoal e encargos sociais;

b) Outras despesas correntes;

c) Investimentos;

d) Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 9º A limitação do empenho será incondicional, mormente quando a receita for menor que a despesa, verificada bimestralmente, normalizando nos trinta dias subsequentes, fulcro do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as despesas são passíveis de limitação de empenho, exceto as despesas com a Saúde, Educação, Pessoal e Encargos Sociais.

"A prática do racismo e da discriminação é crime." (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei 7.716/79.

Art. 10. Fica assegurada a revisão salarial geral anual, com fundamento no Art. 37, inciso X da CF/88, no mês de janeiro de 2021, tendo como base os índices inflacionários, cuja escolha ficará na discricionariedade do Poder Executivo, decreto regulamentará a escolha do índice, é obrigatório à observância do princípio da isonomia salarial, vedada a distinção de índices.

§ 1º A aplicação do disposto supra, levará em consideração as projeções e os percentuais, objetivando manter os limites de Pessoal, consistentes na aplicabilidade dos artigos 18 a 23 da Lei Complementar n. 101/00, incidindo o disposto do Art. 22, parágrafo único inciso I da norma supracitada.

§ 2º Em caso de impossibilidade de aplicação da revisão salarial geral e anual que desequilibre a gestão fiscal responsável, o Poder Executivo está autorizado promover por lei específica o aumento salarial por categoria, com o devido impacto de folha, para garantir o cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

I- Ao pagamento de benefícios da Previdência Social, para cada categoria de benefícios;

II- Ao pagamento de precatórios judiciários pela ordem de chegada que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III- As despesas com publicidades, propagandas e divulgação oficial.

IV- Construção, ampliação e conclusão de imóveis;

V- Despesas com subvenções;

VI- Contrapartida a convênios;

VII- Assistência e auxílio a carentes;

VIII- Indenizações de benfeitorias;

IX- Aquisição de área rural e urbana;

X- Manutenções de dispêndios das Secretarias;

XI- Investimentos em imóveis;

XII- Reserva de Contingência.

Art. 12. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do Art. 2º desta Lei, a Lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no Art. 45 da LC 101/00, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e,

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

III - Forem relacionados a convênios com outras Esferas de Governo ou em caso de urgência com prévia autorização Legislativa.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º No caso de inexecução das metas previstas no Plano Plurianual e Orçamento Anual em razão de insuficiência financeira ou prazo no exercício 2020, fica assegurado à execução no exercício de vigência desta lei.

§ 3º Nas políticas de gestão orçamentária e financeira, o Gestor sendo compelido gerir com maior austeridade, as metas planejadas anteriormente poderão ser extinguidas se as circunstâncias financeiras exigirem, exceto se houver prejuízo para o interesse social.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento Municipal e suas Alterações

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei orçamentária de 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da

sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas, bem como levar em conta os resultados previstos.

Art. 14. A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere dentro de proximidade financeira ao tempo de sua execução.

Art. 15. A elaboração de projetos e aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária poderá incluir e excluir programações constantes de propostas de alteração e exclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, que tenham sido objetos de projetos de lei específicos.

Art. 17. Legislação especial deverá normatizar os demais procedimentos, atendendo a Lei Ordinária n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/00 e bem como o Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 18. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 60 (sessenta) dias antes de seu encaminhamento ao Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O limite para despesas correntes e de capital previsto neste artigo observará o estabelecimento na Emenda Constitucional n. 25/2000, desde que não contrarie as regras da Emenda Constitucional n. 58/2009 e o disposto na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 19. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com o pessoal e encargos sociais, serviço de dívidas e outras despesas com custeio administrativo, operacionais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 20. O Município aplicará anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de imposto, compreendida proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento de ensino.

Art. 21. O Município aplicará o mínimo de 15% (quinze por cento) no exercício de 2021 do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art. 158 e 159, incisos I, alínea b, e § 3º da CF/88.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos de que trata este artigo serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo do disposto no Art. 31 c/c Art. 74 da CF/88.

Art. 22. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender as necessidades de execução com prévia autorização legislativa.

Art. 23. Na elaboração do orçamento deverão ser observadas as normas vigentes de classificação funcional programática.

Art. 24. Nas alterações de dotações constantes do Projeto de Lei Orçamentária, entre unidades programáticas, serão observadas as seguintes disposições:

I- Crédito suplementar serão autorizados no limite de igual valor sobre total de orçamento previsto para o exercício de 2021, nos termos do inciso III do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

II- As mensagens executivo encaminhar ao legislativo, pedidos de abertura de Créditos Adicionais conterão no que couber às informações exigidas para o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita, a fixação à despesa, excetuada a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de créditos por antecipação da receita.

Art. 26. No decorrer da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação dos valores constantes no orçamento de acordo com o excesso da arrecadação, convênios, ajustes ou instrumentos congêneres.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o montante de cada um dos programas orçamentários previstos nesta Lei.

Art. 28. Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, com fulcro no Art. 9º da Lei Complementar n. 101/00 – LRF, o Poder Executivo e o Legislativo poderão definir percentuais específicos através de decreto, para o conjunto de projeto e atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional a participação dos Poderes a cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais no Município.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

§ 2º Até 30 dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo divulgará a programação financeira mensal, abrangendo o Poder Legislativo.

§ 3º A avaliação do desempenho da receita acontecerá a cada dois (dois) meses, tendo por base o documento anual que estimou a arrecadação.

§ 4º Caso a receita se realize abaixo do esperado os Poderes Executivo e Legislativo, por conta própria, contingenciarão partes de suas verbas e quotas financeiras, na medida exata da queda da receita, para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, dispostos dos artigos 4°, 9° e 31 da Lei n. 101/2000, obedecendo pela ordem os seguintes critérios de restrição:

1°- Despesas de investimento;

2° - Ações desportivas e culturais;

3° - Despesas de viagem e de festividades;

4° - Despesas de competência de outros entes da Federação.

§ 5° Até o final de maio, setembro e fevereiro o Município de Urupá, através dos órgãos competentes, em Audiência Pública avaliará a realização das prioridades definidas no rol anexo desta Lei e outros prioridades de interesse do Executivo, exceto se houver opção pela semestralidade, devidamente instituído por Decreto e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nesse caso as audiências deverão ser realizadas nos meses de julho e fevereiro.

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual de 2018 a 2021, que tenham sido objetos de projetos de Lei específicos.

Art. 30. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei orçamentária, em seus créditos adicionais serão feitas de forma a propiciar o controle das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 31. O Poder Judiciário por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento ou equivalentes encaminhará a relação discriminada dos débitos constantes de precatório judiciário a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o artigo 100, § 1º da Constituição, especificando:

a) número da ação originária;

b) número do precatório;

c) tipo de causa julgada;

d) a data da atuação do precatório;

e) nome do beneficiário; e

f) valor do precatório a ser pago.

Art. 32. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade diretamente ao Poder Judiciário, que não conterão a designação de pessoas e casos ligados a pendências judiciais.

§ 1º Para fins de aplicação dos limites da dívida, os precatórios não pagos integram a Dívida Consolidada.

§ 2º A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2021 para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no Art. 78 do ADCT c/c Art. 100 da CF/88, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - Os precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), serão objetos de parcelamento em 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

II - Os juros legais serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento;

III - 1/10 (um décimo) do valor dos precatórios parcelados nos exercícios anteriores a 2001.

§ 3º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do Art. 100, da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2021, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP–DI) da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 33. Em atendimento ao disposto do Art. 45 da Lei Complementar n. 101/00 – LRF, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no Plano Plurianual no período de 2018 a 2021, observadas as prioridades a que se refere o Art. 2º desta Lei.

Art. 34. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direito ao público nas áreas de assistencial social, saúde ou educação, ou que estejam

registrados nos Conselhos Municipais de Assistência Social ou Dos Direito da Criança e do Adolescente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente com a possibilidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º Para viabilizar a inclusão na Lei Orçamentária, mister a observância de condições e exigências abaixo descritas:

I- Prestação de Serviço Educacional;

II- Prestação de Serviços de Saúde;

III- Prestação de Serviços em Assistência Social;

IV- Economia para administração pública;

V- Atendimento permanente e direto ao público;

VI- Vedada à remuneração e a obtenção de lucros de seus diretores;

VII- Prestação de contas mensais, observadas as normas de contabilidade referente ao recurso recebido.

Art. 35. A inclusão na Lei Orçamentária Anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observado a previsão do Art. 62 da LRF.

Art. 36. O Poder Executivo poderá firmar acordos, termos de fomento (convênios) e ajustes com outras esferas de governo e entidades privadas sem fins lucrativos, para desenvolvimento de programas de interesse comum nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, Transporte, Trânsitos, Agricultura e outros.

"A prática do racismo e da discriminação é crime." (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei 7.716/79.

Art. 37. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de R$ 152.851,00 (cem e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais), destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos Ordinários – Livres.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e a efetuar Transferências, Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação e ao pagamento de juros, encargos, amortização da dívida pública, precatórios.

§ 3º Na definição da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício e de formas a garantir as **contrapartidas dos convênios**, nos termos do Art. 5° Inciso III da LC n. 101/2000, para o exercício 2021.

Art. 38. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I- Pagamentos destinados a Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para o atendimento pré-escolar.

II- Pagamentos a qualquer título para servidores da administração pública ou empregados da empresa pública ou de sociedade de economia mista, por recursos provenientes de convênios, acordos, ajuste ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 39. As categorias de programação, referidas no Art. 5º § 4º desta lei, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução da lei orçamentária, e

realocação dos recursos orçamentários nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, no intuito de permitir abertura de créditos suplementar no exercício de 2021.

§ 1º Entende-se Como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.

§ 2º Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, inciso I, § 2º e Excesso de Arrecadação do artigo 43, inciso II, § 3º.

§ 3º Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 40. Para fins de realocação dos recursos orçamentários nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal em caráter de reprogramação por repriorização orçamentária, na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica autorizado e limitado em 10% (dez por cento) de o limite orçamentário anual promover a readequação orçamentária mediante decreto.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.

§ 2º Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.

§ 3º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgão (secretaria ou entidade) diferentes.

Art. 41. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não ter sido devolvido para a sanção até 31 de dezembro de 2020, fica autorizado à execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, desde que a mesma seja encaminhada a casa de leis dentro dos prazos legais para apreciação e parecer das Comissões Permanentes competentes.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no "caput" deste artigo as dotações para atendimento de despesas como:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento do serviço da dívida;

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos; e

IV – Manutenção de despesas de custeio, contratos em andamento e programas de ação continuada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, as despesas com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos em conformidade com o disposto no art. 8º da lei complementar 173/2020 .

Art. 43. No exercício de 2021, observado o disposto no Art. 169 da CF/88 c/c Art. 43 desta lei, somente poderão ser admitidos servidores se cumulativamente:

I – Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerando os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o Art. 28 desta lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas;

III – for observado o limite previsto no Art. 41 desta lei.

Art. 44. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169 § 1º inciso II da CF/88, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal das Instituições de Ensino, constantes da lei orçamentária, desde que atendidos os requisitos legais do capítulo IV – Da Despesa Pública - Seção I – Da Geração da Despesa, Seção II – Das Despesas com Pessoal – Subseção I – Definições e Limites previstos, Subseção II – Do Controle da Despesa total com Pessoal, disposto no Art. 15 *usque ad finem* Art. 23 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cumprimento do art. 44 desta Lei, se dará apenas em caso da revogação do Art. 8º da LC 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 45. No exercício financeiro de 2021 as despesas de pessoal com ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na forma dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00 – LRF.

Art. 46. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n. 101/00, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categorias extintos, total ou parcialmente.

Art. 47. Em caso de imprescindibilidade poderá o Poder Executivo realizar concurso público no exercício de 2021, para investidura nos cargos, conforme inciso II do Art. 37 c/c inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 48. Constituem a dívida fundada do Município os débitos de longo prazo assumidos por contratos, confissões de dívidas ou pela emissão de títulos, as operações de créditos de prazo superior a 12 meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos em exercícios anteriores.

§ 1° Para fins de cumprimento do Art. 31, "caput", da LC n. 101/2000, os limites da dívida serão calculados de 04 (Quatro) em 04 (Quatro) meses, computados a atualização monetária e os juros do principal da dívida municipal para o exercício de 2021.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre a Arrecadação Tributária

Art. 49. A renúncia da receita, a qualquer título, fica condicionada a demonstração da não prejudicialidade aos resultados propostos na LDO, ou então, que a perda será compensada com ações que resultem no aumento da Receita Tributária Própria, nos estritos ditames do Art. 14 da LC n. 101/2000.

Art. 50. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração do Município adotará todos os procedimentos no escopo de diminuir o volume da dívida ativa e melhorar a arrecadação no exercício financeiro.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 51. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 52. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal diretamente arrecadada, serão devidamente classificadas e contabilizadas na contabilidade central do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, adotado o princípio do regime de competência.

Art. 53. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (Trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o quadro de detalhamento de despesas (QDD), por órgão do Poder Executivo e Legislativo, observando-se alcançar as metas fiscais.

Art. 54. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovadas e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 55. As entidades filantrópicas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder concedente com a finalidade de

verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, através de uma prestação de conta.

Art. 56. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais a que se refere o artigo 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal n. 101/00 LRF na seguinte ordem:

a) – Demonstrativo I – Metas anuais com Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais;

b) – Demonstrativo II – Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

e) – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) – Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

g) – Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências com Memória e Metodologia de Cálculo.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 58. Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 20/11/2020 a 27/11/2020
Leidiane A. Silva de Souza
PROTOCOLO
MATRICULA 577 10

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 20/11/2020 a 27/11/2020

"A prática do racismo e da discriminação é crime." (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei 7.716/79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	34.937.705,13	35.647.942,12	29.084.311,00	33.650.441,41	35.332.963,47	37.099.611,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.157.851,14	2.990.058,66	2.625.474,65	3.101.813,60	3.256.904,28	3.419.749,49
Contribuições	199.307,96	341.709,45	221.853,94	337.217,66	354.078,54	371.782,47
Receita Patrimonial	77.202,68	123.405,65	166.168,14	121.705,78	127.791,07	134.180,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.431,12	39.325,70	46.600,00	176.600,00	185.430,00	194.701,50
Transferências Correntes	32.196.332,00	32.107.778,90	26.021.309,92	29.896.324,18	31.391.140,38	32.960.697,39
Demais Receitas Correntes	291.580,23	45.663,76	2.904,35	16.780,19	17.619,20	18.500,16
Receitas de Capital	0,00	559.550,00	0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	359.550,00	0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.752.203,13	-3.131.160,09	-2.806.661,32	-2.958.198,18	-3.106.108,09	-3.261.413,49
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	-39.359,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.752.203,13	-3.091.771,68	-2.806.661,32	-2.958.198,18	-3.106.108,09	-3.261.413,49
Outras Deduções	0,00	-28,90	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**32.185.502,00**	**33.076.332,03**	**26.277.649,68**	**30.842.243,23**	**32.384.355,38**	**34.003.573,14**

Comentários

-

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	34.937.705,13	
2019	35.647.942,12	102,03
2020	29.084.311,00	81,59
2021	33.650.441,41	115,70
2022	35.332.963,47	105,00
2023	37.099.611,63	105,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.157.851,14	
2019	2.990.058,66	138,57
2020	2.625.474,65	87,81
2021	3.101.813,60	118,14
2022	3.256.904,28	105,00
2023	3.419.749,49	105,00

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	199.307,96	
2019	341.709,45	171,45
2020	221.853,94	64,92
2021	337.217,66	152,00
2022	354.078,54	105,00
2023	371.782,47	105,00

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	77.202,68	
2019	123.405,65	159,85
2020	166.168,14	134,65
2021	121.705,78	73,24
2022	127.791,07	105,00
2023	134.180,62	105,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	77.202,68	
2019	123.405,65	159,85
2020	166.168,14	134,65
2021	121.705,78	73,24
2022	127.791,07	105,00
2023	134.180,62	105,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	15.431,12	
2019	39.325,70	254,85
2020	46.600,00	118,50
2021	176.600,00	378,97
2022	185.430,00	105,00
2023	194.701,50	105,00

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	32.196.332,00	
2019	32.107.778,90	99,72
2020	26.021.309,92	81,04
2021	29.896.324,18	114,89
2022	31.391.140,38	105,00
2023	32.960.697,39	105,00

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	291.580,23	
2019	45.663,76	15,66
2020	2.904,35	6,36
2021	16.780,19	577,76
2022	17.619,20	105,00
2023	18.500,16	105,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	291.580,23	
2019	45.663,76	15,66
2020	2.904,35	6,36
2021	16.780,19	577,76
2022	17.619,20	105,00
2023	18.500,16	105,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	559.550,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	150.000,00	0,00
2022	157.500,00	105,00
2023	165.375,00	105,00

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	359.550,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	150.000,00	0,00
2022	157.500,00	105,00
2023	165.375,00	105,00

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	200.000,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-2.752.203,13	
2019	-3.131.160,09	0,00
2020	-2.806.661,32	0,00
2021	-2.958.198,18	0,00
2022	-3.106.108,09	0,00
2023	-3.261.413,49	0,00

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	-39.359,51	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-2.752.203,13	
2019	-3.091.771,68	0,00
2020	-2.806.661,32	0,00
2021	-2.958.198,18	0,00
2022	-3.106.108,09	0,00
2023	-3.261.413,49	0,00

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	-28,90	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Urupá 25 de novembro de 2020

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	27.511.908,01	29.777.448,09	26.640.375,85	28.723.304,80	30.159.470,04	31.667.443,54
Pessoal e Encargos Sociais	17.456.110,85	17.988.075,89	16.880.789,68	17.228.121,76	18.089.527,85	18.994.004,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	11.196,99	50.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Outras Despesas Correntes	10.055.797,16	11.778.175,21	9.709.586,17	11.485.183,04	12.059.442,19	12.662.414,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.267.285,19	3.402.061,71	1.707.651,33	1.966.087,43	2.064.391,80	2.167.611,39
Investimentos	5.077.628,30	3.042.518,61	1.407.651,33	1.766.087,43	1.854.391,80	1.947.111,39
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	189.656,89	359.543,10	300.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	100.000,00	152.851,00	160.493,55	168.518,23
TOTAL(IV=(I+II+III)	**32.779.193,20**	**33.179.509,80**	**28.448.027,18**	**30.842.243,23**	**32.384.355,39**	**34.003.573,16**

URUPÁ 25 de novembro de 2020

Comentários

-

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	27.511.908,01	
2019	29.777.448,09	108,23
2020	26.640.375,85	89,46
2021	28.723.304,80	107,82
2022	30.159.470,04	105,00
2023	31.667.443,54	105,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	17.456.110,85	
2019	17.988.075,89	103,05
2020	16.880.789,68	93,84
2021	17.228.121,76	102,06
2022	18.089.527,85	105,00
2023	18.994.004,24	105,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	11.196,99	0,00
2020	50.000,00	446,55
2021	10.000,00	20,00
2022	10.500,00	105,00
2023	11.025,00	105,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	10.055.797,16	
2019	11.778.175,21	117,13
2020	9.709.586,17	82,44
2021	11.485.183,04	118,29
2022	12.059.442,19	105,00
2023	12.662.414,30	105,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.267.285,19	
2019	3.402.061,71	64,59
2020	1.707.651,33	50,19
2021	1.966.087,43	115,13
2022	2.064.391,80	105,00
2023	2.167.611,39	105,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.077.628,30	
2019	3.042.518,61	59,92
2020	1.407.651,33	46,27
2021	1.766.087,43	125,46
2022	1.854.391,80	105,00
2023	1.947.111,39	105,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	189.656,89	
2019	359.543,10	189,58
2020	300.000,00	83,44
2021	200.000,00	66,67
2022	210.000,00	105,00
2023	220.500,00	105,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	100.000,00	0,00
2021	152.851,00	152,85
2022	160.493,55	105,00
2023	168.518,23	105,00

Nota:

URUPÁ 25 de novembro de 2020

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	34.937.705,13	35.647.942,12	29.084.311,00	33.650.441,41	35.332.963,47	37.099.611,63
Receita Tributária	2.157.851,14	2.990.058,66	2.625.474,65	3.101.813,60	3.256.904,28	3.419.749,49
Receita de Contribuições	199.307,96	341.709,45	221.853,94	337.217,66	354.078,54	371.782,47
Receita Patrimonial	77.202,68	123.405,65	166.168,14	121.705,78	127.791,07	134.180,62
Aplicações Financeiras (II)	77.202,68	123.405,65	166.168,14	121.705,78	127.791,07	134.180,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.431,12	39.325,70	46.600,00	176.600,00	185.430,00	194.701,50
Transferências Correntes	32.196.332,00	32.107.778,90	26.021.309,92	29.896.324,18	31.391.140,38	32.960.697,39
Demais Receitas Correntes	291.580,23	45.663,76	2.904,35	16.780,19	17.619,20	18.500,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	291.580,23	45.663,76	2.904,35	16.780,19	17.619,20	18.500,16
ECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	34.860.502,45	35.524.536,47	28.918.142,86	33.528.735,63	35.205.172,40	36.965.431,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	559.550,00	0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	359.550,00	0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUÇÕES DA RECEITA (X)	-2.752.203,13	-3.131.160,09	-2.806.661,32	-2.958.198,18	-3.106.108,09	-3.261.413,49
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	-39.359,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.752.203,13	-3.091.771,68	-2.806.661,32	-2.958.198,18	-3.106.108,09	-3.261.413,49
Outras Deduções	0,00	-28,90	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**32.108.299,32**	**32.593.376,38**	**26.111.481,54**	**30.570.537,45**	**32.099.064,31**	**33.704.017,52**
DESPESAS CORRENTES (XII)	27.511.908,01	29.777.448,09	26.640.375,85	28.723.304,80	30.159.470,04	31.667.443,54
Pessoal e Encargos Sociais	17.456.110,85	17.988.075,89	16.880.789,68	17.228.121,76	18.089.527,85	18.994.004,24
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	11.196,99	50.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Outras Despesas Correntes	10.055.797,16	11.778.175,21	9.709.586,17	11.485.183,04	12.059.442,19	12.662.414,30
ESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	27.511.908,01	29.766.251,10	26.590.375,85	28.713.304,80	30.148.970,04	31.656.418,54
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.267.285,19	3.402.061,71	1.707.651,33	1.966.087,43	2.064.391,80	2.167.611,39
nvestimentos	5.077.628,30	3.042.518,61	1.407.651,33	1.766.087,43	1.854.391,80	1.947.111,39
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	189.656,89	359.543,10	300.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
ESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.077.628,30	3.042.518,61	1.407.651,33	1.766.087,43	1.854.391,80	1.947.111,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	152.851,00	160.493,55	168.518,23
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV XVII + XVIII)	**32.589.536,31**	**32.808.769,71**	**28.098.027,18**	**30.632.243,23**	**32.163.855,39**	**33.772.048,16**
ESPESA TOTAL	**32.779.193,20**	**33.179.509,80**	**28.448.027,18**	**30.842.243,23**	**32.384.355,39**	**34.003.573,16**
ESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-481.236,99**	**-215.393,33**	**-1.986.545,64**	**-61.705,78**	**-64.791,08**	**-68.030,64**
ESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-404.034,31**	**-103.184,67**	**-1.870.377,50**	**50.000,00**	**52.499,99**	**55.124,98**

ON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 09h e 50m.

CELIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPA

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	b	c	d	e	f	g
ÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.578.459,29	1.283.719,10	1.108.722,40	295.462,57	216.598,87	208.476,41
DEDUÇÕES (II)	3.050.222,29	3.363.667,56	3.276.671,31	2.767.237,96	2.865.509,38	2.977.874,98
Ativo Disponível	3.187.717,49	3.366.730,21	3.363.671,31	2.887.237,96	2.995.509,38	3.107.874,98
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-) Restos a Pagar Processados	137.495,20	3.062,65	87.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
assivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.471.763,00	-2.079.948,46	-2.167.948,91	-2.471.775,39	-2.648.910,51	-2.769.398,57
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-36.231,84	-608.185,46	-88.000,45	-303.826,48	-177.135,12	-120.488,06

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Divida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (-R$ 1,435,531.16)

URUPÁ 25 de novembro de 2020

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IVIDA CONSOLIDADA (I)	790.798,24	1.578.459,29	1.283.719,10	1.108.722,40	295.462,57	216.598,87	208.476,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	790.798,24	1.578.459,29	1.283.719,10	1.108.722,40	295.462,57	216.598,87	208.476,41
EDUÇÕES (II)	2.226.329,40	3.050.222,29	3.363.667,56	3.276.671,31	2.767.237,96	2.865.509,38	2.977.874,98
Ativo Disponível	2.238.328,40	3.187.717,49	3.366.730,21	3.363.671,31	2.887.237,96	2.995.509,38	3.107.874,98
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-) Restos a Pagar Processados	11.999,00	137.495,20	3.062,65	87.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
CL (III) = (I - II)	-1.435.531,16	-1.471.763,00	-2.079.948,46	-2.167.948,91	-2.471.775,39	-2.648.910,51	-2.769.398,57

URUPÁ 25 de novembro de 2020

Comentários

-

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2021

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ECEITAS CORRENTES (I)	34.937.705,13	35.647.942,12	29.084.311,00	33.650.441,41	35.332.963,47	37.099.611,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.157.851,14	2.990.058,66	2.625.474,65	3.101.813,60	3.256.904,28	3.419.749,49
Receita de Contribuições	199.307,96	341.709,45	221.853,94	337.217,66	354.078,54	371.782,47
Receita Patrimonial	77.202,68	123.405,65	166.168,14	121.705,78	127.791,07	134.180,62
Aplicações Financeiras (II)	0,00	123.405,65	166.168,14	121.705,78	127.791,07	134.180,62
Outras Receitas Patrimoniais	77.202,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.431,12	39.325,70	46.600,00	176.600,00	185.430,00	194.701,50
Transferências Correntes	32.196.332,00	32.107.778,90	26.021.309,92	29.896.324,18	31.391.140,38	32.960.697,39
Demais Receitas Correntes	291.580,23	45.663,76	2.904,35	16.780,19	17.619,20	18.500,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	291.580,23	45.663,76	2.904,35	16.780,19	17.619,20	18.500,16
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	34.937.705,13	35.524.536,47	28.918.142,86	33.528.735,63	35.205.172,40	36.965.431,01
ECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	559.550,00	0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	359.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
eceitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUÇÕES DA RECEITA (X)	-2.752.203,13	-3.131.160,09	-2.806.661,32	-2.958.198,18	-3.106.108,09	-3.261.413,49
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	-39.359,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.752.203,13	-3.091.771,68	-2.806.661,32	-2.958.198,18	-3.106.108,09	-3.261.413,49
Outras Deduções	0,00	-28,90	0,00	0,00	0,00	0,00
CEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**32.185.502,00**	**32.593.376,38**	**26.111.481,54**	**30.570.537,45**	**32.099.064,31**	**33.704.017,52**
ECEITA TOTAL (I + V)	**34.937.705,13**	**36.207.492,12**	**29.084.311,00**	**33.800.441,41**	**35.490.463,47**	**37.264.986,63**
DESPESAS CORRENTES (XII)	27.511.908,01	29.777.448,09	26.640.375,85	28.723.304,80	30.159.470,04	31.667.443,54
Pessoal e Encargos Sociais	17.456.110,85	17.988.075,89	16.880.789,68	17.228.121,76	18.089.527,85	18.994.004,24
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	11.196,99	50.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Outras Despesas Correntes	10.055.797,16	11.778.175,21	9.709.586,17	11.485.183,04	12.059.442,19	12.662.414,30
ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	27.511.908,01	29.766.251,10	26.590.375,85	28.713.304,80	30.148.970,04	31.656.418,54
ESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.267.285,19	3.402.061,71	1.707.651,33	1.966.087,43	2.064.391,80	2.167.611,39
Investimentos	5.077.628,30	3.042.518,61	1.407.651,33	1.766.087,43	1.854.391,80	1.947.111,39
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	189.656,89	359.543,10	300.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.077.628,30	3.042.518,61	1.407.651,33	1.766.087,43	1.854.391,80	1.947.111,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	152.851,00	160.493,55	168.518,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**32.589.536,31**	**32.808.769,71**	**28.098.027,18**	**30.632.243,23**	**32.163.855,39**	**33.772.048,16**
DESPESA TOTAL	**32.779.193,20**	**33.179.509,80**	**28.448.027,18**	**30.842.243,23**	**32.384.355,39**	**34.003.573,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-404.034,31**	**-215.393,33**	**-1.986.545,64**	**-61.705,78**	**-64.791,08**	**-68.030,64**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - III)	**-404.034,31**	**-103.184,67**	**-1.870.377,50**	**50.000,00**	**52.499,99**	**55.124,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2021

R$

Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.578.459,29	1.283.719,10	1.108.722,40	295.462,57	216.598,87	208.476,41
DEDUÇÕES (II)	3.050.222,29	3.363.667,56	3.276.671,31	2.767.237,96	2.865.509,38	2.977.874,98
Ativo Disponível	3.187.717,49	3.366.730,21	3.363.671,31	2.887.237,96	2.995.509,38	3.107.874,98
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	137.495,20	3.062,65	87.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.471.763,00	-2.079.948,46	-2.167.948,91	-2.471.775,39	-2.648.910,51	-2.769.398,57
RESULTADO NOMINAL	-36.231,84	-608.185,46	-88.000,45	-303.826,48	-177.135,12	-120.488,06

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (-R$ 1,435,531.16)

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 09h e 54m.

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	30.842.243,23	29.727.463,35	0,066	114,54	32.384.355,38	30.158.647,22	0,067	116,05	34.003.573,14	30.595.261,06	0,068	126,67
Receitas Primárias (I)	30.570.537,45	29.465.578,27	0,066	113,53	32.099.064,31	29.892.963,60	0,067	115,03	33.704.017,52	30.325.731,08	0,068	125,55
Despesa Total	30.842.243,23	29.727.463,35	0,066	114,54	32.384.355,39	30.158.647,23	0,067	116,05	34.003.573,16	30.595.261,08	0,068	126,67
Despesa Primárias (II)	30.632.243,23	29.525.053,72	0,066	113,76	32.163.855,39	29.953.301,72	0,067	115,26	33.772.048,16	30.386.942,74	0,068	125,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	-61.705,78	-59.475,45	0,000	-0,23	-64.791,08	-60.338,13	0,000	-0,23	-68.030,64	-61.211,66	0,000	-0,25
Resultado Nominal	-303.826,48	-292.844,80	-0,001	-1,13	-177.135,12	-164.961,00	0,000	-0,63	-120.488,06	-108.411,07	0,000	-0,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	-71.705,78	-69.114,00	0,00	-0,27	-75.291,08	-70.116,48	0,00	-0,27	-79.055,64	-71.131,58	0,00	-0,2
Dívida Pública Consolidada	295.462,57	284.783,20	0,001	1,10	216.598,87	201.712,49	0,000	0,78	208.476,41	187.580,00	0,000	0,78
Dívida Consolidada Líquida	-2.471.775,39	-2.382.434,11	-0,005	-9,18	-2.648.910,51	-2.466.856,50	-0,005	-9,49	-2.769.398,57	-2.491.810,84	-0,006	-10,32
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 09h e 55m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	3.40	3.40	3.40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	2.00	2.00	2.00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5.35	5.50	5.50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.75	3.50	3.50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	46:632.532.152.46	48.218.038.245.64	49.857.451.545.99

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021	2022	2023
1,0375	1,0738	1,1114

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

URUPÁ 25 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.037.986,29	0,07	119,44	33.076.332,03	0,076	136,05	4.038.345,74	13,91
Receitas Primárias (I)	28.881.836,29	0,067	118,79	32.716.782,03	0,076	134,57	3.834.945,74	13,28
Despesa Total	29.037.986,29	0,067	119,44	33.179.509,80	0,077	136,47	4.141.523,51	14,26
Despesas Primárias (II)	28.857.986,29	0,067	118,70	32.808.769,71	0,076	134,95	3.950.783,42	13,69
Resultado Primário (III) = (I-II)	23.850,00	0,000	0,10	-91.987,68	0,000	-0,38	-115.837,68	-485,69
Resultado Nominal	-608.185,46	-0,001	-2,50	-608.185,46	-0,001	-2,50	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.283.719,10	0,003	5,28	1.578.459,29	0,004	6,49	294.740,19	22,96
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.079.948,46	-0,005	-8,56	-2.079.948,46	-0,005	-8,56	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 09h e 56m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2019	**43.302.440.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	**43.302.440.000,00**

URUPA 25 de novembro de 2020

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

31

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	32.185.502,00	33.076.332,03	-2,693	26.277.649,68	25,872	30.842.243,23	-14,800	32.384.355,38	-4,762	34.003.573,14	-4,762
Receitas Primárias (I)	32.185.502,00	32.716.782,03	-1,624	26.277.649,68	24,504	30.692.243,23	-14,383	32.226.855,38	-4,762	33.838.198,14	-4,762
Despesa Total	32.779.193,20	33.179.509,80	-1,207	28.448.027,18	16,632	30.842.243,23	-7,763	32.384.355,39	-4,762	34.003.573,16	-4,762
Despesas Primarias (II)	32.589.536,31	32.808.769,71	-0,668	28.098.027,18	16,765	30.632.243,23	-8,273	32.163.855,39	-4,762	33.772.048,16	-4,762
Resultado Primário III = (I) - (II)	-404.034,31	-91.987,68	339,227	-1.820.377,50	-94,947	60.000,00	3.133,963	62.999,99	-4,762	66.149,98	-4,762
Resultado Nominal	-36.231,84	-608.185,46	-94,043	-175.000,45	247,534	-336.826,48	-48,044	-187.135,12	79,991	-120.488,06	55,314
Dívida Pública Consolidada	1.578.459,29	1.283.719,10	22,960	1.108.722,40	15,784	295.462,57	275,250	216.598,87	36,410	208.476,41	3,896
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.471.763,00	-2.079.948,46	-29,240	-2.254.948,91	-7,761	-2.591.775,39	-12,996	-2.778.910,51	-6,734	-2.899.398,57	-4,156

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	34.654.130,00	34.141.389,92	1,502	26.277.649,68	29,926	29.727.463,36	-11,605	30.158.647,22	-1,430	30.595.261,05	-1,427
Receitas Primárias (I)	34.654.130,00	33.770.262,41	2,617	26.277.649,68	28,513	29.582.885,04	-11,173	30.011.971,86	-1,430	30.446.462,24	-1,427
Despesa Total	35.293.357,32	34.247.890,01	3,053	28.448.027,18	20,39	29.727.463,36	-4,304	30.158.647,23	-1,430	30.595.261,08	-1,427
Despesas Primarias (II)	35.089.153,75	33.865.212,09	3,614	28.098.027,18	20,525	29.525.053,72	-4,833	29.953.301,73	-1,430	30.386.942,74	-1,427
Resultado Primário III = (I) - (II)	-435.023,75	-94.949,68	358,162	-1.820.377,50	-94,784	57.831,32	3.247,736	58.670,13	-1,430	59.519,50	-1,427
Resultado Nominal	-39.010,82	-627.769,03	-93,786	-175.000,45	258,724	-324.652,03	-46,096	-174.273,72	86,289	-108.411,07	60,753
Dívida Pública Consolidada	1.699.527,12	1.325.054,86	28,261	1.108.722,40	19,512	284.783,20	289,322	201.712,49	41,183	187.580,00	7,534
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.584.647,22	-2.146.922,80	-26,190	-2.254.948,91	-4,791	-2.498.096,76	-9,733	-2.587.921,88	-3,471	-2.608.780,43	-0,800

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 09h e 57m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021
Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3.75	4.31	3.22	3.75	3.50	3.50
valor corrente x 1.0767	valor corrente x 1.0322	valor corrente	valor corrente / 1.0375	valor corrente / 1.0738	valor corrente / 1.1114

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

URUPA 25 de novembro de 2020

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,0

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO ACUMULADO	-32.014.287,35	28.735,00	-28.197.367,24	6.724,00	-24.419.531,86	.186,0
TOTAL	**-32.014.287,35**	**28.735,00**	**-28.197.367,24**	**6.724,00**	**-24.419.531,86**	**.186,0**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,0
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0,0**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 07m.

URUPA 25 de novembro de 2020

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	482.955,65	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	359.550,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	123.405,65	0,00	0,00
Total	**482.955,65**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.418.207,48	4.671.727,68	1.413.335,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.418.207,48	4.671.727,68	1.413.335,42
Investimentos	2.058.664,38	4.482.070,79	1.413.335,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	359.543,10	189.656,89	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**2.418.207,48**	**4.671.727,68**	**1.413.335,42**

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2018 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-8.020.314,93	-6.085.063,10	-1.413.335,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 14m.

URUPÁ 25 de novembro de 2020

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
		Isenção de IPTU, Idosos e Deficientes	28.340,88	29.757,93	31.245,83	Intensificação no recebimento da dívida ativa referente ao IPTU/taxa de coleta de lixo
TOTAL			**28.340,88**	**29.757,93**	**31.245,83**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 17m.

URUPÁ 25 de novembro de 2020

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

36

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2021

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 18m.

URUPÁ 25 de novembro de 2020

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Riscos Fiscais Isenção Fiscal de IPTU e Taca de Coleta de Lixo	28.121,24	Intensificação de cobrança da divida ativa do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	28.121,24
SUB-TOTAL	**28.121,24**	**SUB-TOTAL**	**28.121,24**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais Sentenças Judiciais	276.000,00	Execução por vias Judiciais das cobranças da dividas ativas do Município	276.000,00
SUB-TOTAL	**276.000,00**	**SUB-TOTAL**	**276.000,00**
TOTAL	**304.121,24**	**TOTAL**	**304.121,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 25/nov/2020 as 10h e 23m.

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

38

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 Camara Municipal
Unidade : 001 Camara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 FISCALIZAÇÃO E TRASNPARÊNCIA

Objetivo : Implementar ações de trabalho para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo

Gerente : ELIANAI MARTINS CPF:690.178.912-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da Camara Municipal de veradores

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
População atendida	Pessoas	55	70,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2025	Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores	Percentual		100	1		1.278.615,09	60.000,00
							Total :	**1.338.615,09**

Descrição: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Produto : Habitantes Atendidos

Total Orgão : **1.338.615,09**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- PAA

Objetivo : Desenvolver e manter as atividades correlatas que proporcione a população ao atendimento e o conhecimento dos atos executivo conforme os principios da atividade de carater legal garantindo assim a modernização da gestão pública, manutenção da máquina pública e operalização das atividades administrativas. Melhorando e ampliando os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolvendo a sociedade nas decisões administrativas para melhorar e
ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A manutenção da estrutura administrativa é indispensavel para suporte e desenvolvimento das demais atividades fins de responsabilidade da Administração Pública, sem a qual as demais ações ficariam inviabilizadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Atendimento a População	Percentual	75	95,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2001	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	Unidade	100	1	147.000,00	10.000,00
					Total :	**157.000,00**

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0003 PROGRAMA VIVER MELHOR

Objetivo : Instituir condições para prática esportivas, incentivo a organização de eventos que visem a promover práticas esportivas diversas, integrando instituições escolares, associações no intuito de preparar representantes locais nos eventos a nível
sstadual, nacional.Promover a revitalização dos espaço para prática esportivas e atrações culturais, implementar meios de informações e atentimento
ao turista que visitam a região central do Estado.

Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Encentivo a prática de esporte para melhoria da qualidae de vida

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2021**
Eventos Realizados	Unidade	100	0,00

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2021**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2205	Manut. de Ações Realizadas no Município de Entidades Sem Fins Lucrativos com Esp. Trat. Cancer	Percentual		100	1		20.000,00	0,00
							Total :	**20.000,00**

Descrição: Manutenção de Ações Realizadas no Municipio de Entidades sem Fins Lucrativo com especialidade no tratamento do cancer.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0003 PROGRAMA VIVER MELHOR

Objetivo : Instituir condições para prática esportivas, incentivo a organização de eventos que visem a promover práticas esportivas diversas, integrando instituições escolares, associações no intuito de preparar representantes locais nos eventos a nível
sstadual, nacional.Promover a revitalização dos espaço para prática esportivas e atrações culturais, implementar meios de informações e atentimento
ao turista que visitam a região central do Estado.

Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Encentivo a prática de esporte para melhoria da qualidae de vida

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Eventos Realizados	Unidade	100	0,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2002 Manutenção de Atividades Comemorativas, Festividades de Homenagens e Exposições	Percentual		100	1		120.000,00	0,00
						Total :	**120.000,00**

Descrição: Manutenção de Atividades Comemorativas, Festividades de Homenagens e Exposições

Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0003 PROGRAMA VIVER MELHOR

Objetivo : Instituir condições para prática esportivas, incentivo a organização de eventos que visem a promover práticas esportivas diversas, integrando instituições escolares, associações no intuito de preparar representantes locais nos eventos a nível
sstadual, nacional.Promover a revitalização dos espaço para prática esportivas e atrações culturais, implementar meios de informações e atentimento
ao turista que visitam a região central do Estado.
Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Encentivo a prática de esporte para melhoria da qualidae de vida

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Eventos Realizados	Unidade	100	0,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2003 Manutenção das Atividades Desportivas	Unidade		100	1		63.000,00	0,00
						Total :	**63.000,00**

Descrição: Manutenção das Atividades Desportivas

Produto : Outros Produtos

Total Orgão : **360.000,00**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 002 Secretaria Munic.Administ. Planeiamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- PAA

Objetivo : Desenvolver e manter as atividades correlatas que proporcione a população ao atendimento e o conhecimento dos atos executivo conforme os principios da atividade de carater legal garantindo assim a modernização da gestão pública, manutenção da máquina pública e operalização das atividades administrativas. Melhorando e ampliando os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolvendo a sociedade nas decisões administrativas para melhorar e
ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A manutenção da estrutura administrativa é indispensavel para suporte e desenvolvimento das demais atividades fins de responsabilidade da Administração Pública, sem a qual as demais ações ficariam inviabilizadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Servidores Atendidos	Percentual	0	85,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	Unidade		100	1		4.183.000,00	30.000,00
						Total :	**4.213.000,00**

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2005 Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.	Unidade		100	1		69.200,00	5.000,00
						Total :	**74.200,00**

Descrição: Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2006 Contribuição e Formação do Patrimonio do Servidor Publico.	Unidade		100	1		317.000,00	0,00
						Total :	**317.000,00**

Descrição: Contribuição e Formação do Patrimonio do Servidor Publico.

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2007 Repasse Financeiro a Associações Acadêmicas	Unidade		100	1		20.000,00	0,00
						Total :	**20.000,00**

Descrição: Repasse Financeiro a Associações Acadêmicas

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2008 Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	Unidade		100	1		276.000,00	0,00
						Total :	**276.000,00**

Descrição: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

Produto : Outros Produtos

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2009	Devolução de Convênios Estado/União	Unidade		100	1		40.000,00	0,00
							Total :	**40.000,00**

Descrição: Devolução de Convênios Estado/União

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2010	Obrigações Reconhecidas em Exercícios Anteriores	Unidade		100	1		10.000,00	0,00
							Total :	**10.000,00**

Descrição: Obrigações Reconhecidas em Exercícios Anteriores

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2104	Realização de Concurso Público	Unidade		1	1		80.000,00	0,00
							Total :	**80.000,00**

Descrição: Realização de Concurso Público

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Unidade : 002 Secretaria Munic.Administ. Planeiamento

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- PAA

Objetivo : Desenvolver e manter as atividades correlatas que proporcione a população ao atendimento e o conhecimento dos atos executivo conforme os principios da atividade de carater legal garantindo assim a modernização da gestão pública, manutenção da máquina pública e operalização das atividades administrativas. Melhorando e ampliando os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolvendo a sociedade nas decisões administrativas para melhorar e
ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A manutenção da estrutura administrativa é indispensavel para suporte e desenvolvimento das demais atividades fins de responsabilidade da Administração Pública, sem a qual as demais ações ficariam inviabilizadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Servidores Atendidos	Percentual		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2058	Amortização de Dividas	Percentual		1	1		10.000,00	200.000,00
							Total :	**210.000,00**

Descrição: Amortização de Dividas

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 Secretaria Munic.Administ. Planeiamento

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- PAA

Objetivo : Desenvolver e manter as atividades correlatas que proporcione a população ao atendimento e o conhecimento dos atos executivo conforme os principios da atividade de carater legal garantindo assim a modernização da gestão pública, manutenção da máquina pública e operalização das atividades administrativas. Melhorando e ampliando os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolvendo a sociedade nas decisões administrativas para melhorar e
ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A manutenção da estrutura administrativa é indispensavel para suporte e desenvolvimento das demais atividades fins de responsabilidade da Administração Pública, sem a qual as demais ações ficariam inviabilizadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999 Reserva de Contigências	Unidade		100	1		152.851,00	0,00
						Total :	**152.851,00**

Descrição: Reserva de Contigências

Produto : Outros Produtos

Total Orgão : 5.393.051,00

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 003 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- PAA

Objetivo : Desenvolver e manter as atividades correlatas que proporcione a população ao atendimento e o conhecimento dos atos executivo conforme os principios da atividade de carater legal garantindo assim a modernização da gestão pública, manutenção da máquina pública e operalização das atividades administrativas. Melhorando e ampliando os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolvendo a sociedade nas decisões administrativas para melhorar e
ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A manutenção da estrutura administrativa é indispensavel para suporte e desenvolvimento das demais atividades fins de responsabilidade da Administração Pública, sem a qual as demais ações ficariam inviabilizadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Unidade		100	1		70.000,00	9.000,00
						Total :	**79.000,00**

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

Produto : Outros Produtos

Total Orgão : **79.000,00**

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 004 Secretaria Municipal de Educacão

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0004 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROMDEB

Objetivo : Melhorar a qualidade do Ensino dos alunos matriculados no na educacao básica da rede municipal e garantir a operacionalização de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino infantil e fundamental, através da oferta e da implementação de programas e projetos educacionais.

Gerente : MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANCA CPF:289.564.002-53

Público Alvo : Criança

Justificativa : Como direito da cidadão e obrigação do Estado, os investimentos promovem desenvolvimento para os demais setores da sociedade. Contudo, a meta lançada é extender em dez por cento cumulativo o índice do IDEB durante o PPA.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Alunos Atendidos	Percentual	0	0,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2014 Contra partida Meranda Escolar e Outras Despesas Ensino Fundamental	Unidade		100	1		150.000,00	0,00
						Total :	**150.000,00**

Descrição: Contra partida Meranda Escolar e Outras Despesas do Ensino Fundamental

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2029 Manutenção do Transporte Escolar Municipal -MDE	Unidade		100	1		1.034.579,78	0,00
						Total :	**1.034.579,78**

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar Municipal -MDE

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2016 Promoção de Cursos de Capacitação de Recurso Humano	Unidade		100	1		17.025,00	0,00
						Total :	**17.025,00**

Descrição: Promoção de Cursos de Capacitação de Recurso Humano

Produto : Outros Produtos

45

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2019	PNAE - Progama Nacional de Alimentação Escolar	Unidade		100	1		107.712,00	0,00
							Total :	**107.712,00**

Descrição: PNAE - Progama Nacional de Alimentação Escolar

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2023	Cota Parte Salário Educação	Unidade		100	1		149.887,17	126.207,41
							Total :	**276.094,58**

Descrição: Cota Parte Salário Educação

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2022	PNATE - Progama Nacional de Transporte Escolar	Unidade		100	1		113.468,30	0,00
							Total :	**113.468,30**

Descrição: PNATE - Progama Nacional de Transporte Escolar

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2017	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	Unidade		100	1		555.512,50	20.000,00
							Total :	**575.512,50**

Descrição: Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
4001	Manutenção e Apoio das Atividades do Ensino 40 %	Unidade		100	1		2.545.324,40	0,00
							Total :	**2.545.324,40**

Descrição: Manutenção e Apoio das Atividades do Ensino 40 %

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
4002	Manutenção do Transporte Escolar 40%	Percentual		100	1		718.013,74	0,00
							Total :	**718.013,74**

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
6001	Manutenção e Valorização do Magisterio 60% Ens. Fundamental	Unidade		100	1		4.442.407,21	0,00
							Total :	**4.442.407,21**

Descrição: Manutenção e Valorização do Magisterio 60% Ens. Fundamental

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
1003	Reforma da Secretaria de Educação	Unidade		1	1		0,00	50.000,00
							Total :	**50.000,00**

Descrição: Reforma da Secretaria de Educação

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
1004	Ampliar e Reformar as Unidades de Ensino Fundamental	Unidade		1.800	1		0,00	346.922,39
							Total :	**346.922,39**

Descrição: Ampliar e Reformar as Unidades de Ensino Fundamental

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2241	Implantação de Laboratórios de Informática nas Escola Municipais			100	1		20.000,00	70.000,00
							Total :	**90.000,00**

Descrição: Implantação de Laboratórios de Informática nas Escola Municipais

Produto :

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2242	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME			100	1		113.100,00	0,00
							Total :	**113.100,00**

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME

Produto :
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 004 Secretaria Municipal de Educacão

Função: 12 Educação
Sub-Função: 362 Ensino Médio
Programa : 0004 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROMDEB

Objetivo : Melhorar a qualidade do Ensino dos alunos matriculados no na educacao básica da rede municipal e garantir a operacionalização de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino infantil e fundamental, através da oferta e da implementação de programas e projetos educacionais.

Gerente : MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANCA CPF:289.564.002-53

Público Alvo : Criança

Justificativa : Como direito da cidadão e obrigação do Estado, os investimentos promovem desenvolvimento para os demais setores da sociedade. Contudo, a meta lançada é extender em dez por cento cumulativo o índice do IDEB durante o PPA.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Atendimento a População	Percentual	65	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2028	Transporte Escolar Estadual - Convênio-SEDUC	Unidade		100		2	2.037.064,49	0,00
							Total :	**2.037.064,49**

Descrição: Transporte Escolar Estadual - Convênio-SEDUC

Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 004 Secretaria Municipal de Educacão

Função: 12 Educação

47

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0004 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROMDEB

Objetivo : Melhorar a qualidade do Ensino dos alunos matriculados no na educacao básica da rede municipal e garantir a operacionalização de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino infantil e fundamental, através da oferta e da implementação de programas e projetos educacionais.

Gerente : MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANCA CPF:289.564.002-53

Público Alvo : Criança

Justificativa : Como direito da cidadão e obrigação do Estado, os investimentos promovem desenvolvimento para os demais setores da sociedade. Contudo, a meta lançada é extender em dez por cento cumulativo o índice do IDEB durante o PPA.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Atendimento a População	Percentual	55	75,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2020 PNAC - Progama Nacional de Alimentação da Creche	Unidade		100	1		22.470,00	0,00
						Total :	**22.470,00**

Descrição: PNAC - Progama Nacional de Alimentação da Creche

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2021 PNAP - Progama Nacional de Alimentação do Pré-escolar	Unidade		100	1		20.246,00	0,00
						Total :	**20.246,00**

Descrição: PNAP - Progama Nacional de Alimentação do Pré-escolar

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2018 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Creche	Unidade		100	1		27.500,00	83.198,96
						Total :	**110.698,96**

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Creche

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2015 Contra Partida Merenda Escolar e Outras Despesas do Ensino Infantil	Unidade		100	1		20.000,00	0,00
						Total :	**20.000,00**

Descrição: Contra Partida Merenda Escolar e Outras despesas Ensino Infantil

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
6002 Manutenção e Valorização do Magisterio 60% Pré Escolar	Percentual		100	1		226.300,00	0,00
						Total :	**226.300,00**

Descrição: Manutenção e Valorização do Magisterio 60% Pré Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2208	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ Ensino Infantil	Percentual	100	1	8.664,63	0,00
					Total :	**8.664,63**

Descrição: Programa Nacional de Trasnporte Escolar PNATE/ Ensino infantil

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2206	Cota Parte Salário Educação/Ensino Infantil	Percentual		100	1		20.000,00	64.580,36
							Total :	**84.580,36**

Descrição: Cota Parte Salario Educação/ Ensino infantil

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2052	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- Pré-Escolar	Unidade		100	1		21.062,50	10.000,00
							Total :	**31.062,50**

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- Pré-Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
6003	Manutenção e Valorização do Magisterio 60% Creche	Percentual		100	1		226.300,00	0,00
							Total :	**226.300,00**

Descrição: Manutenção e Valorização do Magisterio 60% Creche

Produto :

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Unidade : 004 Secretaria Municipal de Educacão

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0004 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROMDEB

Objetivo : Melhorar a qualidade do Ensino dos alunos matriculados no na educacao básica da rede municipal e garantir a operacionalização de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino infantil e fundamental, através da oferta e da implementação de programas e projetos educacionais.

Gerente : MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANCA CPF:289.564.002-53

Público Alvo : Criança

Justificativa : Como direito da cidadão e obrigação do Estado, os investimentos promovem desenvolvimento para os demais setores da sociedade. Contudo, a meta lançada é extender em dez por cento cumulativo o índice do IDEB durante o PPA.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Alunos Atendidos	Percentual	65	10,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2103	Manutenção das Ações da Educação Especial	Percentual		1	1		50.000,00	30.000,00
							Total :	**80.000,00**

Descrição: Manutenção das Ações da Educação Especial

Produto : Habitantes Atendidos

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2207	Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	Percentual		100	1		4.346,00	0,00
							Total :	**4.346,00**

Descrição: Programa Nacional de Aliemntação Escolar/ AEE

Produto : Alunos Atendidos

Total Orgão : 13.451.892,84

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0005 PROGRAMA ASSISTÊNCIA BÁSICA EM SAÚDE- PABS

Objetivo : Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica e a qualidade dos serviços ofertados nas Unidades Básicas de Saúde.

Gerente : SECRETARIO MUNICIPAL CPF:617.370.202-97

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realizam serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma atração maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Manutenção das Atividades do SUS	Percentual	65	80,00
Usuários do SUS atendidos	Percentual	45	65,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2039	Manutenção das Atividades da SEMSAU ? SAÚDE 15%	Percentual		100	1		3.902.364,38	2.000,00
							Total :	**3.904.364,38**

Descrição: Manutenção das Atividades da SEMSAU ? SAÚDE 15%

Produto : Habitantes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2040	Auxilios aos usuários do SUS - Saúde 15%	Percentual		100	1		40.000,00	0,00
							Total :	**40.000,00**

Descrição: Auxilios aos usuários do SUS - Saúde 15%

Produto : Habitantes Atendidos

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2041	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS	Percentual		100	1		10.000,00	0,00
							Total :	**10.000,00**

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Produto : Habitantes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2042	Incentivo para Ações Estratégic/ESF	Percentual		100	1		59.816,00	60.000,00
							Total :	**119.816,00**

Descrição: Incentivo para Ações Estratégic/ESF

Produto : Habitantes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2043	Incentivo Financeiro da APS/Captação Ponderada/PAB	Percentual		100	1		651.000,00	45.150,12
							Total :	**696.150,12**

Descrição: Incentivo Financeiro da APS/Captação Ponderada/PAB

Produto : Habitantes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2045	Farmácia Básica - Recurso Estadual	Percentual		100	1		58.605,72	0,00
							Total :	**58.605,72**

Descrição: Farmácia Básica - Recurso Estadual

Produto : Habitantes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2046	Farmácia Básica - Recurso Federal	Percentual		100	1		81.282,96	0,00
							Total :	**81.282,96**

Descrição: Farmácia Básica - Recurso Federal

Produto : Habitantes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2047	Incentivo Financeiro da APS/Desempenho PMAQ	Percentual		100	1		126.546,72	0,00
							Total :	**126.546,72**

Descrição: Incentivo Financeiro da APS/Desempenho PMAQ

Produto : Habitantes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2070	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Percentual		100	1		522.000,00	0,00
							Total :	**522.000,00**

Descrição: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Produto : Habitantes Atendidos

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Unidade : 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0007 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PAES

Objetivo : Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade, bem como garantir à população o acesso qualificado aos serviços de saúde ofertados no Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá

Gerente : SECRETARIO MUNICIPAL CPF:617.370.202-97

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As ações e procedimentos no âmbito da Atenção Especializada em Saúde compreendem as atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Hospital de Pequeno Porte, Serviços Contratados para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Procedimentos Clínicos, Estruturação e Custeio da manutenção destas atividades, entre outros, buscando garantir a continuidade da atenção à saúde prestada pelo Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá e demais serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Usuários do SUS atendidos	Percentual	45	65,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2049 Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	Percentual		100	1		409.108,36	17.000,00
						Total :	**426.108,36**

Descrição: Atenção a Saúde da População Para Procedimentos no MAC

Produto : Habitantes Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2050 Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte -HPP/Rec. Estadual	Percentual		100	1		159.084,00	0,00
						Total :	**159.084,00**

Descrição: Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte -HPP/ Rec Estadual

Produto : Habitantes Atendidos

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Unidade : 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0006 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PROVIPS

Objetivo : Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária. Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.

Gerente : SECRETARIO MUNICIPAL CPF:617.370.202-97

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Usuários do SUS atendidos	Percentual	45	

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte 2021 Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2048 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	Percentual		100	1		148.401,00	0,00
						Total :	**148.401,00**

Descrição: Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

Produto : Habitantes Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte 2021 Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2250 Vigilância Sanitária	Porcentage		100	1		12.000,00	0,00
						Total :	**12.000,00**

Descrição: Vigilância Sanitária

Produto : Outros Produtos

Total Orgão : 6.304.359,26

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Unidade : 006 Secretaria Munic. de Assistencia Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA - PROMASC

Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Básica e Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, conforme orienta a LOAS.

Gerente : CELIA MARIA DOS SANTOS CPF:667.382.962-15

Público Alvo : Familias Beneficiarias de Programas Sociais

Justificativa : Neste campo busca-se, contemplar as necessidades voltadas aos aspectos mais detalhados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, as ações planejadas serão direcionadas aos projetos, programas e serviços que compõe a secretaria. Considerando os aspectos da execução financeira e execução física, com atenção direcionada a qualidade e quantidade dos serviços prestados pelo município, através da SEMAS. Desta forma, temos dois setores de oferta e prestação de serviços à população. São eles; primeiro Órgão Gestor: ações realizadas com recursos próprios do município e segundo Serviços de Proteção Social Básica e Especial: realizados no CRAS, financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA em parceria com recursos próprios do Município que são alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Manutenção	Percentual	70	

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2051	Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social	Percentual		100	1		610.891,49	9.000,00
							Total :	**619.891,49**

Descrição: Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2052	Manutenção das Atividaes dos Conselhos Municipais na Assistencia Social	Percentual		100	1		5.000,00	2.000,00
							Total :	**7.000,00**

Descrição: Manutenção das Atividaes dos Conselhos Municipais na Assistencia Social

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2053	Manutenção da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Percentual		1	1		13.000,00	5.000,00
							Total :	**18.000,00**

Descrição: Manutenção da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2054	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Percentual		1	1		22.000,00	6.000,00
							Total :	**28.000,00**

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA

Unidade : 006 Secretaria Munic. de Assistencia Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA - PROMASC

Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Básica e Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, conforme orienta a LOAS.

Gerente : CELIA MARIA DOS SANTOS CPF:667.382.962-15

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Familias Beneficiarias de Programas Sociais

Justificativa : Neste campo busca-se, contemplar as necessidades voltadas aos aspectos mais detalhados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, as ações planejadas serão direcionadas aos projetos, programas e serviços que compõe a secretaria. Considerando os aspectos da execução financeira e execução física, com atenção direcionada a qualidade e quantidade dos serviços prestados pelo município, através da SEMAS. Desta forma, temos dois setores de oferta e prestação de serviços à população. São eles; primeiro Órgão Gestor: ações realizadas com recursos próprios do município e segundo Serviços de Proteção Social Básica e Especial: realizados no CRAS, financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA em parceria com recursos próprios do Município que são alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Atendidos Usuários do SUAS	Percentual	55	

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2063 Repasse Financeiro à ABIU.	Percentual		100	1		21.000,00	0,00
						Total :	**21.000,00**

Descrição: Repasse Financeiro à ABIU.

Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Unidade : 006 Secretaria Munic. de Assistencia Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA - PROMASC

Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Básica e Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, conforme orienta a LOAS.

Gerente : CELIA MARIA DOS SANTOS CPF:667.382.962-15

Público Alvo : Familias Beneficiarias de Programas Sociais

Justificativa : Neste campo busca-se, contemplar as necessidades voltadas aos aspectos mais detalhados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, as ações planejadas serão direcionadas aos projetos, programas e serviços que compõe a secretaria. Considerando os aspectos da execução financeira e execução física, com atenção direcionada a qualidade e quantidade dos serviços prestados pelo município, através da SEMAS. Desta forma, temos dois setores de oferta e prestação de serviços à população. São eles; primeiro Órgão Gestor: ações realizadas com recursos próprios do município e segundo Serviços de Proteção Social Básica e Especial: realizados no CRAS, financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA em parceria com recursos próprios do Município que são alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2062 Repasse Financeiro a APAE.	Percentual		100	1		30.000,00	0,00
						Total :	**30.000,00**

Descrição: Repasse Financeiro a APAE.

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA

Unidade : 006 Secretaria Munic. de Assistencia Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA - PROMASC

Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Básica e Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, conforme orienta a LOAS.

Gerente : CELIA MARIA DOS SANTOS CPF:667.382.962-15

Público Alvo : Familias Beneficiarias de Programas Sociais

Justificativa : Neste campo busca-se, contemplar as necessidades voltadas aos aspectos mais detalhados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, as ações planejadas serão direcionadas aos projetos, programas e serviços que compõe a secretaria. Considerando os aspectos da execução financeira e execução física, com atenção direcionada a qualidade e quantidade dos serviços prestados pelo município, através da SEMAS. Desta forma, temos dois setores de oferta e prestação de serviços à população. São eles; primeiro Órgão Gestor: ações realizadas com recursos próprios do município e segundo Serviços de Proteção Social Básica e Especial: realizados no CRAS, financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA em parceria com recursos próprios do Município que são alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2064 Ações Estratégicas do PETI	Percentual		100	1		54.639,90	0,00
						Total :	**54.639,90**

Descrição: Ações Estratégicas do PETI

Produto : Crianças Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2230 Progama Criança Feliz			100	1		83.000,00	7.000,00
						Total :	**90.000,00**

Descrição: Programa Crian Feliz/Federal

Produto :

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

56

2237	Programa Criança Feliz +	100	1	8.400,00	0,00
				Total :	**8.400,00**

Descrição: Programa Criança Feliz +

Produto :
Órgão : 02 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ
Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0011 Programa Municipal de Apoio a Criança e Adolescente - PACA

Objetivo : É no plano coletivo onde fica clara a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao atendimento de casos de ameaça ou violação de direitos. Para que isso fique garantido de maneira permanente, participativa e criteriosa, foram criados mecanismos jurídico e políticos que garantem a permanente participação popular no controle social daquilo que se está fazendo na área da infância brasileira. Por intermédio dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (cf. art. 88, da Lei nº 8.069/90) observa-se que a existência e funcionamento adequado dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, além de condição legal, representa que se busca , no plano das relações políticas, a participação da população na construção de um verdadeiro ?Estado Democrático de Direito?

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2021**
Crianças e Adolescente		Pessoas	75	30,00

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2021**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2058	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente	Percentual		100	1		20.000,00	5.000,00
							Total :	**25.000,00**

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Unidade : 006 Secretaria Munic. de Assistencia Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA - PROMASC

Objetivo : Atender a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Básica e Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, conforme orienta a LOAS.

Gerente : CELIA MARIA DOS SANTOS CPF:667.382.962-15

57

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Familias Beneficiarias de Programas Sociais

Justificativa : Neste campo busca-se, contemplar as necessidades voltadas aos aspectos mais detalhados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, as ações planejadas serão direcionadas aos projetos, programas e serviços que compõe a secretaria. Considerando os aspectos da execução financeira e execução física, com atenção direcionada a qualidade e quantidade dos serviços prestados pelo município, através da SEMAS. Desta forma, temos dois setores de oferta e prestação de serviços à população. São eles; primeiro Órgão Gestor: ações realizadas com recursos próprios do município e segundo Serviços de Proteção Social Básica e Especial: realizados no CRAS, financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA em parceria com recursos próprios do Município que são alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Pessoas atendidas	Pessoas	10	20,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2056 Apoio a Desintoxicação de Dependentes Químicos	Percentual		100	1		10.000,00	0,00
						Total :	**10.000,00**

Descrição: Apoio a Desintoxicação de Dependentes Químicos

Produto : Habitantes Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2057 Apoio a Segurança Alimentar e Nutricional	Percentual		100	1		10.000,00	0,00
						Total :	**10.000,00**

Descrição: Apoio a Segurança Alimentar e Nutricional

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2059 Gestante Cidadã - Primeiros Passos	Percentual		100	1		15.000,00	0,00
						Total :	**15.000,00**

Descrição: Gestante Cidadã - Primeiros Passos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2060 Auxílio Moradia	Percentual		100	1		6.000,00	0,00
						Total :	**6.000,00**

Descrição: Auxílio Moradia

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2061 Auxilio Funeral a Munícipes de Baixa Renda	Percentual		100	1		27.000,00	0,00
						Total :	**27.000,00**

Descrição: Auxilio Funeral a Munícipes de Baixa Renda

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

2065 Equipe Voltante	Percentual		100	1	44.002,20	0,00
					Total :	**44.002,20**

Descrição: Equipe Voltante

Produto : Poços Artesianos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2066 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.	Percentual		100	1		37.409,73	5.788,12
						Total :	**43.197,85**

Descrição: Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2068 Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.	Percentual		100	1		11.200,00	1.654,05
						Total :	**12.854,05**

Descrição: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2069 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Percentual		100	1		133.638,96	0,00
						Total :	**133.638,96**

Descrição: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2078 Programa de Atenção Itegral a Familia	Pessoas		1.800	1		58.669,56	0,00
						Total :	**58.669,56**

Descrição: Programa de Atenção Itegral a Familia

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2101 Apoio e fortalecimento da instância de Controle Social - IGDBF	Percentual		100	1		1.000,00	336,02
						Total :	**1.336,02**

Descrição: Apoio e fortalecimento da instância de Controle Social - IGDBF

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2102 Apoio e fortalecimento da instância de Controle Social - IGDSUAS	Percentual		100	1		397,55	0,00
						Total :	**397,55**

Descrição: Apoio e fortalecimento da instância de Controle Social - IGDSUAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2235 Piso Fixo de Proteção Social Básica			100	1		24.000,00	0,00
						Total :	**24.000,00**

Descrição: Piso Fixo de proteção Social Básica

Produto :

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2236 Programa Mamãe Cheguei			100	1		5.700,00	0,00
						Total :	**5.700,00**

Descrição: Programa Mamãe Cheguei

Produto :

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2238 Piso Fixo de Proteção Social Especial			100	1		44.400,00	0,00
						Total :	**44.400,00**

Descrição: Piso Fixo de Proteção Social Especial

Produto :

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2240 Benefícios Eventuais - Rec. Estadual			100	1		24.100,00	0,00
						Total :	**24.100,00**

Descrição: Benefícios Eventuais -Recurso Estadual

Produto :

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2239 Piso Variável de Implementação Social Especial			100	1		14.500,00	0,00
						Total :	**14.500,00**

Descrição: Piso Variável de Implementação Social Especial

Produto :

Total Orgão : 1.376.727,58

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 007 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- PAA

Objetivo : Desenvolver e manter as atividades correlatas que proporcione a população ao atendimento e o conhecimento dos atos executivo conforme os principios da atividade de carater legal garantindo assim a modernização da gestão pública, manutenção da máquina pública e operalização das atividades administrativas. Melhorando e ampliando os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolvendo a sociedade nas decisões administrativas para melhorar e
ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A manutenção da estrutura administrativa é indispensavel para suporte e desenvolvimento das demais atividades fins de responsabilidade da Administração Pública, sem a qual as demais ações ficariam inviabilizadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Atendimento a População	Percentual	75	85,00

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2030 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	Unidade		100	1		65.000,00	10.000,00
						Total :	**75.000,00**

Descrição: Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento

Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 007 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0009 PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - PROINFUR

Objetivo : Promover meios para estruturação urbana, como manutenção, conservação e construção de vias públicas, obras de artes, praças, jardins, pavimentação, calçamento, acessibilidade, iluminação pública, esgoto, drenagens e regularização Fundiária Urbana conforme regulamenta Plano Diretor do Municipio

Gerente : NOE PEREIRA DA CRUZ CPF:351.340.032-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Com a cidade Iluminada estaremos proporcionando a população Urupaense melhores condições de vida, estaremos evitando furtos, acidentes e melhores condições de se locomoverem de suas residencias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2031 Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas	Unidade		100	1		900.000,00	100.000,00
						Total :	**1.000.000,00**

Descrição: Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	Unidade		100	1		270.000,00	1.000,00
						Total :	**271.000,00**

Descrição: Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2243 Bloqueteamento de Rua: Jose Carlos Prestes e Mario Ney Nunes.	Metros Qua		6.000	1		0,00	150.000,00
						Total :	**150.000,00**

Descrição: Bloqueteamento de Rua: Jose Carlos Prestes e Mario Ney Nunes.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 007 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 PROGRAMA TERRA PRODUTIVA - PROTERRA

Objetivo : A economia de Urupá está voltada a pecuaria leiteira, agricultura e psicultura, o intuito e promover ações que integre um politica tecnoliga para o homem do campo produzir de forma criativa com proteção ao meio ambientede, aumentando a produção do Municipio, dando rentabilidade ao produtor rural e agreganto valores a sua produção. Sendo assim as estradas pontes, bueriros e aterros devem está em condições adequadas de tráfego, para transporte escolar, passeios familiares, compras, tratamento de saúde na zona urbana e principalmente no escoamento de sua produção, tendo como sustentáculo da economia, a pecuaria de corte e leite, criaçãode peixe em cativeiro e uma consideravel produção agrícola.

Gerente : JULIO GOMES DOS SANTOS CPF:420.086.892-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutencão das vias rurais para promover melhor trafegabilidade aos transeuntes onde poderao trafegar com maior segurancao, evitando acidentes nas ruas e avenidas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Atendimento a População	Percentual	75	95,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2021	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2038 Recuperação de Estradas Vicinais - FITHA	Unidade		100		2	106.209,28	419.000,00
						Total :	**525.209,28**

Descrição: Recuperação de Estradas Vicinais - FITHA

Produto : Outros Produtos

Total Orgão : 2.021.209,28

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Unidade : 008 Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- PAA

Objetivo : Desenvolver e manter as atividades correlatas que proporcione a população ao atendimento e o conhecimento dos atos executivo conforme os principios da atividade de carater legal garantindo assim a modernização da gestão pública, manutenção da máquina pública e operalização das atividades administrativas. Melhorando e ampliando os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolvendo a sociedade nas decisões administrativas para melhorar e
ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente : CRISTIANO BORGES DE LIMA CPF:698.418.452-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A manutenção da estrutura administrativa é indispensavel para suporte e desenvolvimento das demais atividades fins de responsabilidade da Administração Pública, sem a qual as demais ações ficariam inviabilizadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2034	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Unidade		100	1		38.100,00	5.250,00
							Total :	**43.350,00**

Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 008 Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0010 PROGRAMA TERRA PRODUTIVA - PROTERRA

Objetivo : A economia de Urupá está voltada a pecuaria leiteira, agricultura e psicultura, o intuito e promover ações que integre um politica tecnoliga para o homem do campo produzir de forma criativa com proteção ao meio ambientede, aumentando a produção do Municipio, dando rentabilidade ao produtor rural e agreganto valores a sua produção. Sendo assim as estradas pontes, bueriros e aterros devem está em condições adequadas de tráfego, para transporte escolar, passeios familiares, compras, tratamento de saúde na zona urbana e principalmente no escoamento de sua produção, tendo como sustentáculo da economia, a pecuaria de corte e leite, criaçãode peixe em cativeiro e uma consideravel produção agrícola.

Gerente : JULIO GOMES DOS SANTOS CPF:420.086.892-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutencão das vias rurais para promover melhor trafegabilidade aos transeuntes onde poderao trafegar com maior segurancao, evitando acidentes nas ruas e avenidas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2035	Recuperação de Nascentes e Igarapés	Unidade		100	1		15.000,00	0,00
							Total :	**15.000,00**

Descrição: Recuperação de Nascentes e Igarapés

Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2021 Corrente (3)	2021 Capital (4)
2194	Manutenção da Coleta, Tasnprote e Destino Final de Resíduos Sólidos.	Percentual		100	1		294.038,18	0,00
							Total :	**294.038,18**

Descrição: Manutenção da Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos

Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
Unidade : 008 Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 PROGRAMA TERRA PRODUTIVA - PROTERRA

Objetivo : A economia de Urupá está voltada a pecuaria leiteira, agricultura e psicultura, o intuito e promover ações que integre um politica tecnoliga para o homem do campo produzir de forma criativa com proteção ao meio ambientede, aumentando a produção do Municipio, dando rentabilidade ao produtor rural e agreganto valores a sua produção. Sendo assim as estradas pontes, bueriros e aterros devem está em condições adequadas de tráfego, para transporte escolar, passeios familiares, compras, tratamento de saúde na zona urbana e principalmente no escoamento de sua produção, tendo como sustentáculo da economia, a pecuaria de corte e leite, criaçãode peixe em cativeiro e uma consideravel produção agrícola.

Gerente : JULIO GOMES DOS SANTOS CPF:420.086.892-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutencão das vias rurais para promover melhor trafegabilidade aos transeuntes onde poderao trafegar com maior segurancao, evitando acidentes nas ruas e avenidas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2021	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2036 Apoio as Atividades da Agricultura Familiar	Unidade		100	1	165.000,00	0,00
					Total :	**165.000,00**

Descrição: Apoio as Atividades da Agricultura Familiar

Produto : Outros Produtos

Total Orgão : 517.388,18

Total Geral : 28.876.155,80 1.966.087,43

Comentários

-

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Demonstrativo por Função, Subfunção e Ações

Função	Sub Função		2018	2019	2020	2021	Total
01	031	Ação Legislativa	1.147.322,64	1.202.221,31	1.314.362,58	1.338.615,09	5.002.521,62
04	122	Administração Geral	4.636.700,00	5.005.850,01	4.520.777,52	5.305.550,00	19.468.877,53
04	123	Administração Financeira	136.000,00	142.800,00	75.000,00	79.000,00	432.800,00
08	122	Administração Geral	836.500,00	903.850,00	799.000,00	672.891,49	3.212.241,49
08	241	Assistência ao Idoso	18.000,00	18.900,00	20.000,00	21.000,00	77.900,00
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	42.000,00	38.000,00	30.000,00	150.000,00
08	243	Assistência à Criança a ao Adolescente	47.200,00	172.700,00	60.200,00	178.039,90	458.139,90
08	244	Assistência Comunitária	271.416,47	361.397,28	308.540,55	494.796,19	1.436.150,49
10	301	Atenção Básica	5.651.499,79	5.128.659,50	5.375.923,59	5.558.765,90	21.714.848,78
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	614.192,36	609.185,25	585.192,36	585.192,36	2.393.762,33
10	304	Vigilância Sanitária	170.401,00	166.977,44	160.401,00	160.401,00	658.180,44
12	361	Ensino Fundamental	8.942.696,38	9.409.755,40	10.679.250,81	10.580.159,90	39.611.862,49
12	362	Ensino Médio	1.647.892,25	1.715.455,83	1.702.000,00	2.037.064,49	7.102.412,57
12	365	Educação Infantil	506.916,00	510.302,87	450.823,49	750.322,45	2.218.364,81
12	367	Educação Especial	0,00	120.000,00	84.346,00	84.346,00	288.692,00
13	392	Difusão Cultural	210.000,00	201.000,00	100.000,00	120.000,00	631.000,00
15	452	Serviços Urbanos	819.731,07	753.600,00	1.041.000,00	1.421.000,00	4.035.331,07
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	15.000,00	9.000,00	309.038,18	363.038,18
20	608	Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	40.000,00	40.000,00	165.000,00	325.000,00
20	782	Transporte Rodoviário	414.968,52	500.000,00	560.209,28	525.209,28	2.000.387,08
27	813	Lazer	122.000,00	128.100,00	74.000,00	63.000,00	387.100,00
28	846	Outros Encargos Especiais	0,00	180.000,00	350.000,00	210.000,00	740.000,00
99	999	Reserva de Contingência geral	139.525,37	146.501,64	100.000,00	152.851,00	538.878,01
			26.482.961,85	**27.474.256,53**	**28.448.027,18**	**30.842.243,23**	**113.247.488,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Demonstrativo por Função, Subfunção e Ações

Função	Sub Função	2018	2019	2020	2021	Total

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ

CRISTIANO BORGES DE LIMA
SEC. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO